

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Triunfo
C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI N° 328/99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza abri Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 1999, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, Autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados as despesas com a Construção de Passagens Molhadas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

0205 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

16885341.059 - Construção de Passagens Molhadas

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 2.500,00

Art. 2° - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, vinculados a Convênio com o Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 29 de novembro de
1999.

João Coragem Pereira Júnior
Prefeito Municipal